



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16377/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a interdição de vias públicas para a realização de passeios ciclísticos, atividades lúdicas e recreativas e eventos esportivos e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal procederá à interdição das vias públicas no trecho composto pelas Avenidas Sônia Nogaroli, Valdir Nogaroli e José Alves Nendo, no Jardim Eurogarden, aos domingos e feriados, no horário das 08 às 18 horas, para a realização de passeios ciclísticos, atividades lúdicas e recreativas e eventos esportivos.

Art. 2.º No trecho interditado deverá ser reservada uma área específica para a realização de passeios ciclísticos e outra para brincadeiras, jogos, gincanas e outras atividades lúdicas, recreativas ou desportivas.

Art. 3.º Será livre a circulação de veículos no trecho de via pública interditado, durante o período de interdição, exclusivamente para acesso aos imóveis localizados no respectivo trecho.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, os veículos deverão desenvolver velocidade compatível com a segurança dos usuários da via pública interditada.

Art. 4.º Os danos eventualmente causados às vias públicas, ao mobiliário urbano ou a propriedades particulares serão reparados por seus responsáveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de junho de 2022.

MÁRIO VERRI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 07/06/2022, às 08:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0260034** e o código CRC **3F3C7E02**.